



## HISTÓRIA INDÍGENA NOS ÚLTIMOS ANOS E SUA INSERÇÃO NAS SALAS DE AULA DO ENSINO BÁSICO

RICARDO BATISTA OLIVEIRA\*

### RESUMO

Os anos finais da década de 80 são representativos para se pensar a multiplicação de pesquisas em História Indígena no Brasil. A Constituição Federal de 1988, garantidora de direitos às populações indígenas (pelo menos em tese), – notadamente ligados ao direito indígena sobre seus territórios tradicionais e à sua organização social – impulsionou a demanda por estudos sobre estes povos, que, em grande parte, foram utilizados para fundamentar laudos técnicos sobre o direito dos índios. Acreditamos que, para além de fornecer material subsidiador e legitimizador das ações estatais de garantias ou privações de direitos; a história indígena cumpre um importante papel referente ao exercício de problematização da identidade indígena e, por conseguinte, de todo o povo brasileiro. Lamentavelmente, pouco se fez em mais de vinte anos – desde a constituição de 1988 – para minimizar os problemas enfrentados pelos indígenas decorrentes da manutenção de estereótipos pouco favoráveis a estes no sistema educacional, sendo necessária uma lei que torna obrigatório o estudo de sua História e cultura nas salas de aula. Nesse ínterim, pretendemos pensar os avanços da História indígena nas últimas décadas; como esta vem sendo ensinada, e como podemos melhorar o quadro atual.

**Palavras Chave:** Cultura; Identidade; História Indígena.

### ABSTRACT

The final years of the 80 are representative to think about the multiplication of research in Indigenous

History in Brazil. The Federal Constitution of 1988, guaranteeing the rights of indigenous peoples (at least in theory), – especially related to indigenous rights over their traditional lands and its social organization – boosted the demand for studies on these people, who, in large part, were used to support technical reports on the rights of Indians. We believe that, in addition to providing subsidizer material, and legitimizing actions of state guarantees or disqualifications incurred; indigenous history plays an important role on the exercise for discussion of indigenous identity and therefore of the Brazilian people. Unfortunately, little has been done in over twenty years – since the 1988 constitution – to minimize the problems faced by indigenous arise from maintaining unfavorable stereotypes to them in the educational system, requiring a law mandating the study of its history and culture in the classroom. In the interim, we want to think about the progress of the indigenous history in recent decades; as this has been taught, and how we can improve the current context.

**Keywords:** Culture; identity; Indigenous history.

### RESUMEN

Los últimos años de los 80 son representativos de pensar en la multiplicación de la investigación en historia indígena en Brasil. La Constitución Federal de 1988, que garantiza los derechos de los pueblos indígenas (al menos en teoría), – especialmente en relación con los derechos indígenas sobre sus tierras tradicionales y su organización social – impulsó la demanda de estudios sobre estas personas, que, en gran parte, eran utilizado para apoyar informes

---

\* Possui Graduação em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (2006) e Mestrado em História (2009) pela mesma instituição. Atualmente é doutorando em História Social, linha Política e Imaginário, pela Universidade Federal de Uberlândia. Tem experiência em história indígena de Minas Gerais, atuando principalmente nos seguintes temas: indigenismo, história do Leste mineiro, etnohistória e sociedade de fronteira no Vale do Rio Doce e Zona da Mata mineira nos séculos XVIII e XIX.

técnicos sobre los derechos de los indios. Creemos que, además de proporcionar material subvencionados, y legitimar las acciones de garantías estatales o descalificaciones incurrido; la historia indígena juega un papel importante en el ejercicio para la discusión de la identidad indígena y, por tanto, del pueblo brasileño. Lamentablemente, poco se ha hecho en más de veinte años – desde la Constitución de 1988 – para minimizar los problemas que enfrentan los indígenas decurrentes de la manutención de los estereotipos desfavorables para ellos en el sistema educativo, lo que requiere una ley que obliga al estudio de su historia y cultura en el aula. Mientras tanto, queremos pensar en el progreso de la historia indígena en las últimas décadas; ya que se ha enseñado, y cómo podemos mejorar el contexto actual.

**Palabras clave:** Cultura; identidad; Historia Indígena.

## INTRODUÇÃO

Até os anos de 1980 permaneceu uma “história do genocídio indígena”, a qual mesmo nos dias atuais – e em meio a críticas – ainda consegue ressonância em alguns trabalhos. Tal forma de se pensar as sociedades indígenas, – na perspectiva do extermínio – alimentou os trabalhos associados à chamada “visão dos vencidos”. Um dos principais problemas verificados em abordagens desse tipo reside na demasiada ênfase nas brutalidades enfrentadas pelos indígenas por ocasião do colonialismo europeu. Valendo-se de dados demográficos pouco confiáveis e supervalorizando a “destruição” física e cultural (se é que isto é possível), tais trabalhos pouco problematizaram as estratégias de vivência, os processos de integração à sociedade envolvente (o que é diferente de desaparecimento) e, em última instância, a historicidade dos indígenas.<sup>1</sup>

---

1. Entre as principais obras que serviram para balizar a chamada “visão dos vencidos” estão: WACHTEL, Nathan. *Los vencidos: los indios del Perú frente a la conquista española (1530-1570)*. Madrid: Alianza Editorial, 1976; LEÓN-PORTILLA, Miguel. *A conquista da América vista pelos índios: relatos Astecas, Maias e Incas*. Petrópolis: Vozes, 1984. Quanto aos trabalhos que buscam a crítica dessa ideia de “desaparecimento do indígena”, ver: MORAES, Marcos Vinícios & FERNANDES, Luiz Estevam, “Renovação da História da América”. In: KARNAL, Leandro. (org.) *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003, pp. 143-162; RESTALL, Matthew. *Sete mitos da conquista espanhola*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

Essa forma de se pensar os índios foi corroborada pelas abordagens da História e da Antropologia – separadas então (nos anos 80), pela ausência de um enfoque interdisciplinar – e alcançaram ressonância em muitos estudos desenvolvidos no Brasil.<sup>2</sup> Tanto o passado quanto o futuro dos indígenas não tiveram a devida atenção. Mas se os métodos e procedimentos das pesquisas no contexto não contribuíam para o avanço satisfatório nesse campo, não seria impróprio lembrar que alguns projetos políticos – que, aliás, acreditamos ter influenciado em muito os rumos de diversas pesquisas – acabaram por atravancar os avanços ao entendimento e respeito sobre as sociedades indígenas.

Temos ainda mais dois problemas – intimamente ligados aos já citados – graves referentes à manutenção de estereótipos pouco favoráveis aos diversos povos indígenas. Os manuais escolares pouco fecundos e a baixa capacitação de professores aptos a abordar o tema indígena de forma adequada. Com isso, as salas de aula do Ensino Básico acabam se tornando lugares de propagação da ideia de que os indígenas estão presos ao passado, que necessitam de elementos diacríticos para a validação de sua identidade indígena. A visão estereotipada, etnocêntrica e eurocêntrica ainda é recorrente nos livros didáticos.

## A HISTÓRIA INDÍGENA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS: ABORDAGENS E CONCEITOS INSTRUMENTALIZADORES

Para muitos historiadores dos anos que antecediam a década de 1980, a crença na necessidade de fontes escritas pelos próprios atores históricos – no caso os índios – impossibilitava os trabalhos que, na maioria das vezes, só poderiam ser feitos a partir de fontes indiretas, vestígios arqueológicos e tradições orais. O fetiche pelas fontes escritas e as dúvidas sobre outros tipos de fontes contribuíram para a permanência do silenciamento dos povos indígenas. Puntoni – em um texto de 2002 – sublinhou que, sendo os indígenas ágrafos, não temos como “[...] escrever com sucesso uma ‘história ao inverso’, recuperar uma visão dos vencidos, uma vez que nos faltam fontes autenticamente indígenas”. Não temos dúvidas de que é possível avançar para além dessa perspectiva. Apesar de Puntoni assinalar que uma leitura crítica “[...] nos fornecerá, apenas, uma reconstrução dos acontecimentos do ponto de vista do conquistador” (PUNTONI, 2002, p. 79),

---

2. Entre as obras que professaram a ideia de extermínio indígena no Brasil ver: RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

percebemos que novas abordagens, como o estudo das complexas redes de sociabilidades existentes no universo colonial (que permitiram uma imensa gama de rearranjos identitários) e a valorização da historicidade dos índios, possibilitam um novo aspecto da história indígena, não mais limitado à ótica do conquistador. Não podemos resumir a História Indígena ao extermínio e “perda identitária”, bem como à manutenção do índio “primitivo”. Para pensarmos a História na ótica do indígena, devemos reconhecer sua capacidade de tomada de decisões, de negociar (CUNHA, 1992, p. 19).

Com relação à Antropologia, algumas bases teóricas acabaram por soterrar a ideia de passado indígena, uma vez que, no prisma do *evolucionismo*, amplamente usado pelos antropólogos do século XIX, os indígenas eram vistos como “peças de um museu”, verdadeiros vestígios do início da humanidade, eram, por assim dizer, o “próprio passado”. A falta de ênfase no estudo do passado indígena ainda foi recorrente entre os antropólogos *funcionalistas* e *estruturalistas*, o que acabou corroborando com o “mito do progresso”, visão que permeou o século XX até os anos 80. A respeito do mito do progresso, Dulpas tece o seguinte comentário:

[...] o desenvolvimento da ciência e da técnica é a dinâmica central em torno da qual se organizam os discursos hegemônicos que mantêm a tentativa de associar a expansão do capitalismo ao progresso, entendido como assunção da felicidade por meio do livre comércio e do consumo (DULPAS, 2006, p. 278).

Felizmente esse quadro tem mudado e os estudos antropológicos vêm contribuindo de forma decisiva para o entendimento da História Indígena.<sup>3</sup> Essa forma de se pensar a história, ou no caso mencionado, a “ausência de história” dos povos indígenas,<sup>4</sup> não se sustenta pelo seguinte

3. Tanto Funcionalistas, quanto Estruturalistas, acreditavam ser possível conhecer a cultura indígena sem estudar a sua história.

4. Considerado o fundador da Historiografia Brasileira, Francisco Adolpho Varnhagen deixa claro o seu projeto de exclusão dos indígenas na historiografia. Com um discurso nitidamente alinhado com os interesses do Império e orientado pelas ideias do evolucionismo e progresso, – tão em voga em meados do XIX, contexto da publicação de sua obra – o autor assim colocava: “Para fazermos, porém, melhor ideia da mudança ocasionada pelo influxo do cristianismo e da civilização, procuraremos dar uma notícia mais especificada da situação em que foram encontradas as gentes que habitavam o Brasil; isto é, uma ideia de seu estado, não podemos dizer de sua civilização, mas de barbárie e de atraso. De tais povos na infância não

fato (e eis aqui um ponto chave para se pensar as sociedades indígenas): a cultura – termo muito importante para o estudo da história indígena –, não deve ser entendida como algo cristalizado, bem como algo passível de destruição, de perda; por outro lado, ela está em constante transformação. Ou seja, devemos pensar a História Indígena numa perspectiva de dinâmica cultural. Não obstante, ainda nos deparamos com termos impróprios como: “destruição cultural”, “perda da cultura”, ou ainda, “resgate da cultura”, utilizados por pesquisadores de diversas áreas (História, Geografia, Antropologia, Linguística, Sociologia, etc.).

Especificamente no Brasil, soma-se ainda a toda essa discussão teórico-conceitual, o projeto “modernizador” e integracionista empregado pelo governo militar nos anos de 1973, que trouxe grandes reflexos nos anos seguintes. Tal projeto ficou conhecido como “Estatuto do Índio”, a Lei 6.001, de 1973. Nela estabeleciam-se as relações do Estado e da sociedade brasileira com os povos indígenas. Seguia-se o princípio de que, “sendo os índios relativamente incapazes”, estes deveriam ser tutelados por um órgão estatal até que tivessem sido integrados à sociedade. De 1910 a 1967 isto ficava a cargo do extinto Serviço de proteção ao Índio (SPI). Atualmente Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Escamoteada pela ideia de emancipação, ocorria uma tentativa de submeter os indígenas ao crivo de instrumentos jurídicos pretensamente capazes de reconhecer a sua indianidade, separando-os daqueles que não o eram.<sup>5</sup> Acreditava-se no desaparecimento dos povos indígenas que invariavelmente seriam “integrados” à “sociedade envolvente”. O governo militar pretendia com isso acelerar o processo de “apagamento” do indígena dentro da sociedade geral. Uma espécie de política moderna de branqueamento da população por via da negação do reconhecimento da identidade

há história: há só etnografia.” VARNHAGEN, Francisco Adolpho. História Geral do Brasil. Tomo I, 5ª Edição, São Paulo: Melhoramentos, 1953, p. 31. (grifo nosso). A partir de meados do século XIX, a valorização das culturas ibéricas em detrimento das culturas locais, serviu para algumas nações, incluindo a brasileira, como esforço de se construir uma identificação coletiva, importante como amalgama da sociedade no contexto dos processos de independência. Cf. WARSSEMAN, Cláudia. “A Primeira fase da historiografia latino-americana e a construção da identidade das novas nações”. História da historiografia, Ouro Preto, nº 7, nov/dez de 2011, p. 107.

5. Aos olhos das autoridades os índios integrados não tinham sua indianidade reconhecida.

étnica indígena. Como resultado desse esforço do governo, tivemos, em contrapartida, a mobilização indígena que buscava seus direitos, culminando com o rompimento da ideia de que os índios desapareceriam. Com a Constituição de 1988,<sup>6</sup> foi assegurado aos indígenas o “direito à manutenção de sua cultura”. Isso garantiu a possibilidade de valorização de sua identidade étnica. A substituição da ideia de tutela pela de emancipação, deve ser pensada nos termos da capacidade do indígena de se autorrepresentar, e não na forma escamoteada de se negar ao índio o direito ao reconhecimento de sua indianidade.

Mesmo tendo mais de duas décadas do grande impulso nas pesquisas sobre o tema da história indígena, acredito que, por um lado, ainda não seja clara a utilização de diversos termos e operações neste campo, por outro, não podemos desconsiderar os múltiplos discursos e narrativas construídas com fins políticos-jurídicos e econômicos. Com efeito, o uso dos termos criticados, (“destruição cultural”, “perda da cultura”, “resgate<sup>7</sup> da cultura”), acaba, em última instância, por reproduzir – mesmo que em alguns casos, sem a clara intenção – a “crônica da destruição indígena” (RESTALL, 2006).<sup>8</sup> Mas tenhamos cuidado! Estamos defendendo não mais o limitado discurso de inserção de novos atores sociais. Inserir índios, negros ou os demais “excluídos da história”, não resolve muito quando estes são tratados como meros apêndices na história. Por outro lado, devem ser entendidos como sujeitos que foram capazes de tomar decisões, e que em muitos casos influenciaram os rumos da história. Sem perder de vista, é claro, o fato de que sempre houve uma relação desigual de forças entre índios e

6. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Não podemos entender os direitos indígenas garantidos pela Constituição de 1988 como uma “dádiva” concedida pelo Estado. A partir do movimento iniciado nos anos 70, no qual vários líderes tribais unem-se em prol da defesa da identidade étnica indígena, o Estado passa a reconhecer os direitos dos índios na referida constituição. Ver: LUCIANO, Gersem dos Santos. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: MEC/UNESCO, 2006, p. 125.

7. Acho que seria mais adequado o uso de revalorização.

8. Sobre a perspectiva da visibilidade indígena, ver: RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasílicos: Índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Campinas, São Paulo: [s.n.]. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2003. A ideia de que os índios deixaram de existir apresenta-se de forma muito conveniente, por exemplo, a muitos empresários rurais e a demais entidades ligadas a atividades que necessitam de vastas áreas.

não índios. Entender o índio no Brasil – assim como o negro – como sujeito histórico equivale a uma reinterpretação de boa parte da história do país. Em suma, não podemos pensar uma História Indígena “engavetada”, que será, por assim dizer, “encaixada” nos espaços criados entro de contextos mais amplos. Tomemos como exemplo conteúdos como bandeirantismo – já pensado por Monteiro (1994) –, história militar no Brasil, ocupação do interior do Brasil, por exemplo. Em todos esses temas não é nada difícil reconhecer a grande participação indígena – bem como a do negro.

Como bem assinalou Cavalcante, ao pensarmos critérios para a identidade indígena, novamente nos deparamos com o emprego ambíguo de alguns termos, notadamente a confusão gerada pelo uso de “cultura” e “etnia” com a mesma acepção (CAVALCANTE 2011, p. 367). Com isso, difunde-se a ideia de que para um indígena ter sua identidade reconhecida, é necessária uma série de sinais diacríticos de distintividade responsáveis por assinalar a fronteira entre o índio e o não índio, como religião, língua, indumentária, territorialidade, etc.; negando-lhes sua historicidade, sua capacidade de tomar escolhas conscientes; independentemente se tais escolhas sinalizam para interesses individuais ou de grupo, para estratégias de vivência ou sobrevivência. Acreditamos que um índio não necessita de um cocar para ser índio, bem como, não deixa de sê-lo por usar um automóvel. Mesmo tendo os estudos recentes sobre história indígena avançado de forma significativa no sentido de superar os aspectos visíveis como única forma de se reconhecer a identidade étnica de um grupo indígena, (geralmente percebidos como costumes exóticos), operadores do Direito – juízes, promotores, advogados –, ainda encontram certa dificuldade em perceber o dinamismo dos fenômenos visíveis mencionados e o processo histórico de contato, tanto intergrupar, quanto com os não índios. Dessa forma, o Estado acaba por reconhecer, em maior número, grupos indígenas que apresentam aspectos de distintividade que sejam facilmente notados – na concepção do Estado – quando comparados com os padrões culturais da sociedade nacional. Por outro lado, os grupos que, mesmo *organizados politicamente*, mas sem os referidos aspectos distintivos passíveis de observação empírica, acabam enfrentando processos dos mais complexos – e pouco consensuais – quando do reconhecimento de sua identidade indígena (OLIVEIRA, 1999).

Ao se negar o reconhecimento da identidade indígena, nega-se uma série de direitos adquiridos por ocasião da já mencionada Constituição de 1988. Nesse sentido, cultura e etnicidade devem ser pensadas de formas distintas. Conforme já citamos, as culturas são historicamente constituídas e em constante processo de transformação; enquanto os critérios de identificação étnica estão mais ligados a questões sociais e políticas vivenciadas pelos atores sociais e seus relativos interesses (BARTH apud CAVALCANTE 2011).

O século XIX e boa parte do século XX foram marcados por uma forte “visão essencialista” da nação, na qual as respectivas nacionalidades eram as principais fontes de identidade. A questão da identidade na perspectiva essencialista entende a continuidade. O sujeito era de permanência, o mesmo, contínuo. Em oposição, na perspectiva “não essencialista” opera-se com a descontinuidade, com as representações, portanto, a identidade é vista historicamente construída, como um processo sempre transformado, nunca completado. Hoje, do ponto de vista foucaultiano, recusa-se a visão da continuidade e tradição, empregando o conceito de descontinuidade e ruptura, limiar, limite, transformação. Para Foucault, não há acúmulo e solidificação da verdade, mas camadas heterogêneas de discurso (REIS, 2006, p. 11). Como veremos mais a frente, as identidades não são forjadas, exclusivamente, por uma operação do discurso político ao qual se interessam os Estados-nação – embora duvidar da força desta operação seria, no mínimo, ingenuidade. A própria instabilidade do espaço no Estado moderno, fragmentado em várias dimensões: público, privado, íntimo, etc., também vem possibilitando escolhas identitárias, de acordo com interesses individuais ou de grupo. O que, em muitos casos, poderíamos entender como estratégias de vivência. De qualquer modo, uma leitura não exclui, necessariamente, a outra. Por outro lado, as identidades forjadas por uma operação do Estado e aquelas “escolhidas” de acordo com interesses particulares ou de grupo são leituras complementares de um processo complexo.

Retomemos novamente o evento da Constituição de 1988. Uma vez que é o Estado o regulador dos critérios de direitos e benefícios aos detentores da identidade indígena, também faz da etnicidade um instrumental político. Desse modo, a etnicidade apresenta-se como um fenômeno dinâmico, em que

ocorre a negociação intergrupala e entre estes e o Estado (VERAS & DE BRITO 2012, p. 113). Ao inaugurar os povos indígenas como “sujeitos coletivos de direitos coletivos”, tendo direitos sobre os seus *territórios originários* em virtude de sua condição pré-cabralina, a Constituição de 1988 opera num sentido oposto às tentativas de integração indígena – e consequente “apagamento” dos mesmos – por parte do Estado. No mesmo sentido, estabelece a possibilidade dos indígenas terem representantes próprios na defesa de seus interesses políticos-jurídicos. Ao terem consciência dos direitos e garantias propiciados pela Constituição de 1988, vários grupos indígenas reorganizaram seus símbolos de identidade étnica de forma situacional. Quando estes não contam com os aspectos de distintividade supramencionados (religião, língua, indumentária, territorialidade, etc.), tem-se a possibilidade, segundo Oliveira, de se recuperar o processo histórico no qual o grupo reconstruiu constantemente sua unidade e diferença diante dos “outros” com os quais manteve contato (OLIVEIRA, 1999, p. 172).

Ao passo que o Estado propicia condições de autorreconhecimento e afirmação da identidade étnica, essas mesmas possibilidades são permeadas por um intrincado jogo de interesses e de manipulações; o que nas palavras de Oliveira, compõem “o jogo social e as virtualidades legais” (OLIVEIRA, 1999, p. 172).

Tendo em vista o que foi discutido até aqui, entendemos que, na tentativa de equilibrar esse “jogo” – ou ao menos minimizar alguns prejuízos enfrentados pelos indígenas –, os resultados das pesquisas sobre história indígena deverão ser estendidos para além das universidades, chegando às salas de aulas do Ensino Básico, num esforço de se evitar a continuada propagação de modelos idealizados e estereotipados sobre esses povos ancestrais. Modelos que têm contribuído com a manutenção da ideia de índio como sinônimo de um ser primitivo, deslocado do espaço de vivência da sociedade nacional. Nas palavras de Bartolomé, referindo-se aos povos da América Latina, “[...] os povos originários<sup>9</sup> não são apenas o passado e o presente da América Latina, mas também parte constitutiva de seu futuro” (BARTOLOMÉ, 2006, p. 52).

---

9. Bartolomé usa o termo “povos originários” para dar uma unidade a todos os povos indígenas Latino Americanos de origem pré-colombiana.

## A IDENTIDADE INDÍGENA TRATADA NA SALA DE AULA: QUESTÕES, PROBLEMAS E POSSIBILIDADES<sup>10</sup>

Um “sujeito fora do lugar”. É a partir dessa ideia, usada por Bauman (1998), que podemos descrever a maneira como ainda são tratados os indígenas no Brasil. A despeito da Lei Federal nº 11.645/08,<sup>11</sup> a maioria dos livros didáticos não traz subsídios para se questionar a visão eurocêntrica, etnocêntrica e petrificada sobre as populações indígenas, corroborando, ainda, para a manutenção desastrosa de um imaginário calcado em estereótipos (GOBBI, 2010, p. 41). Parte dos problemas mencionados no item anterior, – como a ideia da identidade indígena “presa” ao passado, desarticulada da realidade atual, – tem como locus de propagação privilegiado as salas de aula do ensino básico. Associado ao conteúdo pouco fecundo dos manuais, temos uma grande carência no que diz respeito à capacitação de professores para a abordagem do tema indígena de forma adequada (quadro que felizmente vem mudando, mesmo que de forma lenta). Para sustentar essa afirmação, basta observarmos que, a despeito da multiplicação dos estudos de história indígena nas últimas décadas, ainda existem muitos departamentos e instituições de ensino superior em que o tema praticamente inexistente. Como reflexo imediato disso, tem-se a insuficiente formação de docentes capazes de lidar com o tema de forma crítica, contribuindo, assim, para a manutenção do discurso etnocêntrico. Juntem-se ainda as informações equivocadas veiculadas pelos mais diversos meios de comunicação. Para Spyer, a ideia do índio genérico [que na maioria das vezes verifica-se no material didático utilizado nas escolas] corresponde a uma visão, ao mesmo tempo, satanizada e idílica, mesclando-se de forma conveniente na construção ideológica europeia sobre o indígena (SPYER, 2001, p. 163).

Para dar exemplo à situação há pouco mencionada, sobre o jogo de interesses

---

10. Embora tema de grande importância, a Escola Indígena e a institucionalização do Ensino Diferenciado não serão tratados neste texto. Limitamo-nos a pensar o Sistema Nacional de Educação em função de sua amplitude e dos impactos dele decorrentes em toda a sociedade nacional.

11. A Lei 11.645, de 10 de março de 2008, que torna obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada de todo o Brasil. Tal lei substituiu a anterior, 10.639, de 09 de janeiro de 2003, a qual cuidava apenas da obrigatoriedade da História e cultura Afro-brasileira nas escolas.

operados pelo Estado, pensemos o seguinte: não seria contrassenso pensar que, o mesmo Estado que reconhece o direito dos povos indígenas com a Constituição de 1988, criando possibilidades que apontam para outra leitura sobre a história indígena, diferente da “crônica da destruição” e dos projetos assimilacionistas recorrentes desde o século XIX, também acaba por produzir uma concepção assimilacionista ao se valer de instrumentos voltados para a construção da unidade nacional sem maior ênfase no reconhecimento das diferenças (não hierarquizadas) e na análise crítica da inclusão? Ao que parece, mais de um século e meio depois, as diretrizes do IHGB<sup>12</sup> ainda reverberam nos livros didáticos. O resultado imediato dessa visão do indígena fora do seu lugar, deslocado do espaço vivido, tem como consequência a manutenção das mais variadas formas de preconceito e discriminação. Ora, *nessa* perspectiva, os indígenas seriam “remanescentes”, uma espécie de “restos” de um povo que se encontra em um estado primitivo, atrasado, portanto, numa escala de “progresso” inferior da dos não índios. Por fim, podemos entender que os vários tipos de preconceitos enfrentados por povos que, de certa forma, não se alinharam com os padrões identitários do grupo dominante, acabam por colaborar para “[...] a negação e não identificação com o próprio grupo”. (VIEIRA et al, 2008, p. 6)

O discurso dominante continua penetrado nas salas de aula e, munido de uma narrativa mítica de harmonia e equilíbrios de antagonismos entre o índio e o não índio,<sup>13</sup> vem operando uma reprodução estereotipada acerca dos povos indígenas no imaginário dos educandos. Desse modo, temos a manutenção de distorções no imaginário popular que acabam por hierarquizar a cultura dos não índios sobre a indígena, negando o papel ativo desses povos

---

12. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, criado em meados do século XIX, ocupou papel central no projeto de construção da identidade nacional como elemento aglutinador da sociedade brasileira. As poucas instituições de ensino que existiam nos oitocentos seguiam as diretrizes do IHGB.

13. Sobre o tema ver: FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 49ª Ed. São Paulo: Global Editora, 2004. Também importante ver alguns críticos de Freyre e da ideia do mito da democracia racial no Brasil como: MEDEIROS, Maria Alice de Aguiar. *O elogio da dominação: relendo Casa Grande & Senzala*. São Paulo: Achiamé, 1984; MELO, Alfredo César. *Os mundos misturados de Gilberto Freyre*. *Luso-Brazilian Review*, 43:2, University of Wisconsin, 2006.

como sujeitos históricos que colaboraram com a construção do que hoje podemos chamar de “identidade brasileira”.

Embora Fausto (2000), dentre outros, apontem a substituição de termos como “descobrimto” por “encontro”, hoje utilizados em muitos materiais didáticos – refutando a ideia de descoberta de um mundo novo e inabitado em prol da visão do encontro, por parte dos europeus, de uma terra ancestralmente habitada –, como um avanço na interpretação da história dos povos indígenas, esta visão deve ser (re)pensada. De acordo com Cunha, o uso do termo “encontro” pode ser entendido “como um eufemismo envergonhado”. Sem desconsiderar o papel ativo dos indígenas como atores sociais; oferecendo resistência, estabelecendo alianças como estratégias de vivência ou na defesa de interesses dos mais variados; o termo mais adequado para se tematizar o período colonial, ainda é “conquista” (CUNHA, 1992, p. 12). Concordo com isso, pois, ao passo que não negamos o indígena como sujeito ativo, não perdemos de vista a relação desigual de forças envolvidas por ocasião do contato.

Atualmente, temos como novidade para se pensar a história indígena a produção de livros oriunda dos próprios índios. Muitos deles, inserindo-se nas universidades brasileiras, adquirindo domínio na linguagem escrita da sociedade nacional, acabaram por operar uma apropriação dos símbolos dos não índios como forma de instrumento que possibilite sua autoafirmação identitária, bem como a defesa de seus interesses. Talvez esse seja um caminho promissor para alcançarmos uma sociedade que respeite as diferenças, e não as mascare forçosamente por meio de discursos dissimulados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já assinalamos, existe hoje um complexo jogo de interesses em que direito e garantias, sobretudo aqueles ligados à questão agrária, podem ser, ou não, assegurados diante da observação de sinais que remetam a uma ancestralidade indígena. Nesse sentido, a identidade étnica adquire grande importância, sendo afirmada por critérios culturais e étnicos, muitas das vezes, como já apontamos, sem a observância das disparidades desses dois termos e as implicações decorrentes de seus usos de forma indiscriminada.

Assim, novos critérios de reconhecimento da identidade indígena – sobretudo reconhecendo a dinâmica histórica desses povos – devem ser entendidos pelos operadores do direito e agentes do Estado, bem como por pesquisadores e educadores. Entendemos que isso seria uma espécie de ponto germinal para alcançarmos a perspectiva da historicidade indígena reconhecida de forma mais ampla, chegando às salas de aula do Ensino Básico e operando um “ajuste de contas” com a história dos povos indígenas na história do Brasil. Não obstante, a exemplo da história das mobilizações indígenas que culmina com as garantias (e deveres) obtidas na Constituição de 1988, não podemos esperar essas mudanças como uma dádiva do Estado. Por outro lado, índios e não índios devem estar articulados e atuantes sobre a questão das identidades que, além de dizer respeito aos índios, dizem respeito a toda sociedade brasileira. Se nos anos finais da década de setenta, Oliveira (1978, p. 69) preocupava-se em pensar “[...] como trazer o problema da sobrevivência [e vivência] das populações indígenas para áreas não comprometidas e teoricamente capazes de pressionar o governo para uma ação compatível com os ideais democráticos de uma sociedade moderna e de massa?” Hoje, acreditamos que a solução para essa questão passa pelos avanços da produção acadêmica – em termos qualitativos – e sua inserção nos livros didáticos, uma vez que estes detêm grande influência na “construção” de representações mentais de boa parte de nossa sociedade.

## CÓDIGOS E LEIS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. “Estatuto do Índio”

Lei Federal 11.645, de 10 de março de 2008.

## REFERÊNCIAS

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. As etnogênesis: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. *MANA* 12(1): 39-68, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. – Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor, 1998.

- CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. *História* (São Paulo) v. 30, n. 1, p. 349 – 371, jan/jun 2011.
- CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DULPAS, Gilberto. *O mito do progresso: ou progresso como ideologia*. São Paulo: UNESP, 2006.
- FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 49ª Ed. São Paulo: Global Editora, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- GOBBI, Izabel. Desafios do Ensino Sobre Indígenas nas Escolas: uma reflexão a partir dos livros didáticos de História. *Cadernos do LEME*, Campina Grande, vol. 2, nº 2, p. 41 – 57. jul./dez. 2010.
- KARNAL, Leandro. (org.) *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003.
- LEÓN-PORTILLA, Miguel. *A conquista da América vista pelos índios: relatos Astecas, Maias e Incas*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- LUCIANO, Gersem dos Santos. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: MEC/UNESCO, 2006.
- MEDEIROS, Maria Alice de Aguiar. *O elogio da dominação: relendo Casa Grande & Senzala*. São Paulo: Achiamé, 1984.
- MELO, Alfredo César. Os mundos misturados de Gilberto Freyre. *Luso-Brazilian Review*, 43:2, University of Wisconsin, 2006.
- MONTEIRO, John Manoel. *A descoberta dos índios*. D.O. *Leitura*, São Paulo, Ano 17 nº 1, maio de 1999.
- \_\_\_\_\_. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O Índio na Consciência Nacional. In: \_\_\_\_\_. *A Sociologia do Brasil Indígena*. Brasília: UnB, 1978.
- PEIXOTO, Rodrigo. *Indígenas resistentes se mobilizam por identidade e território no Baixo Tapajós*. VII Conferência de Salsa/Belém – 22 a 26 de junho de 2011. Disponível em: <[http://www.google.com.br/url?sa=t&rc=j&q=indigenas%20resistentes%20se&source=web&cd=1&cad=rja&sqi=2&ved=0CC4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.museu-goeldi.br%2Fsobre%2Finct%2Findios\\_resistentes\\_se\\_movimentam\\_por\\_identidade\\_e\\_territorio\\_no\\_Baixo\\_Tapajos\\_SALSA\\_RPeixoto.pdf&ei=J0lJUZGpF42w8ASig4CIBg&usq=AFQjCNGihOpKtGysDoKgtOdQoelF3r-rQ](http://www.google.com.br/url?sa=t&rc=j&q=indigenas%20resistentes%20se&source=web&cd=1&cad=rja&sqi=2&ved=0CC4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.museu-goeldi.br%2Fsobre%2Finct%2Findios_resistentes_se_movimentam_por_identidade_e_territorio_no_Baixo_Tapajos_SALSA_RPeixoto.pdf&ei=J0lJUZGpF42w8ASig4CIBg&usq=AFQjCNGihOpKtGysDoKgtOdQoelF3r-rQ)> Acessado em: 10/02/2013.
- PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: HUCITEC, Editora da Universidade de São Paulo, FAPESP, 2002.
- REIS, José Carlos, *As identidades do Brasil 2: de Calmon a Bonfim – a favor do Brasil: direita ou esquerda?* Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasílicos: Índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Campinas, São Paulo: [s.n.]. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2003.
- Revista de Antropologia*, 2(2), 1954.
- RESTALL, Matthew. *Sete mitos da conquista espanhola*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- SPYER, Márcia. A questão da identidade étnica na sala de aula: a cultura indígena. In: *Múltiplos olhares sobre a educação e cultura*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.
- VARNHAGEN, Francisco Adolpho. *História*

*Geral do Brasil*. Tomo I, 5ª Edição, São Paulo: Melhoramentos, 1953.

VERAS, Marcos Flávio Portela & DE BRITO, Vanderli Guimarães, Identidade étnica: a dimensão política de um processo de reconhecimento. *Antropos - Revista de Antropologia*. Ano 04, vol. 05, maio de 2012.

VIEIRA, Carlos Magno Naglis et Al. *A questão das identidades étnicas na sala de aula: A cultura negra e indígena subjugadas e não-ditas nas escolas do Mato Grosso do Sul*. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=a%20quest%C3%A3o%20das%20identidades%20>